



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 603/2025

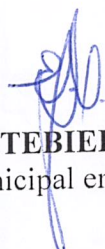
Sant'Ana do Livramento, 04 de Novembro de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, em anexo, documentação complementar referente ao Projeto de Lei nº 148/2025, que *"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para o cargo de "Cozinheiro", para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018."*, encaminhado pelo PMSA. OF. Nº 547/2025.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE COELHO PINTO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

4532
PROTOCOLADO
ENTRADA EM 04/11/2025
SAÍDA EM:
DESTINO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
— Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009.
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Santana do Livramento, 04 de novembro de 2025

Memorando nº 557/2025

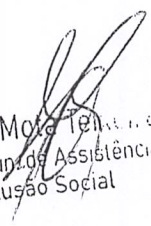
De: Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Secretaria de Administração

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, solicitar que seja encaminhado para a Casa Legislativa informações complementares ao PLO 148/2025 que visa a contratação de Cozinheiro. Em anexo encaminhamos o "ANEXO VII" da LDO 2025 contendo os padrões, cargos existentes, cargos vagos e, encaminhamos também cópia da exoneração e a categoria funcional do cozinheiro, o que possibilita identificar a existência vaga no quadro para referida contratação.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


Mauricio Moro Teixeira
Sec. Adj. Municipal de Assistência
e Inclusão Social

Laura F Jardim Moraes
Secretária de Assistência e Inclusão Social

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 340, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor não efetivado em estágio probatório.

O Prefeito em Exercício, de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 38, Inciso II, combinado com o Art. 15 da Lei Municipal nº 2.620/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o Processo Administrativo nº 1977/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Sandro Roberto Pereira Silva**, matrícula nº 231921, ocupante do cargo de **Cozinheiro**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em virtude de sua não efetivação no estágio probatório, conforme avaliação de desempenho realizada nos termos dos artigos mencionados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 2 de setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EE3BDC53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 08/09/2025. Edição 4157
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: COZINHEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1

ATRIBUIÇÕES:

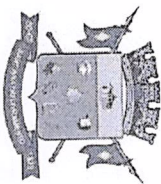
- a) Descrição Sintética: responsabilizar-se pela preparação e cozimento de alimentos em instituições do Município e em acampamentos rurais;
- b) Descrição Analítica: executar cardápios próprios para creches, núcleos assistenciais do Município e para turmas de trabalho no interior do Município; relacionar os gêneros alimentícios necessários; encarregar-se da guarda e conservação de gêneros alimentícios e dos utensílios da cozinha; realizar outras tarefas correlatas;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: entre 18 e 45 anos;
- b) Instrução: sem nível de instrução, necessário possuir conhecimentos práticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VII
Planejamento da Despesa com Pessoal - Poder Executivo
2025

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão para 2025				
						Criação de cargos	Ocupação de cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	Total ref. Aumento de despesa com pessoal + Inflação
De provimento efetivo		1	383	251	132				R\$ 97.565,49	R\$ 347.983,60
		2	277	104	173				R\$ 43.901,74	R\$ 156.582,87
		3	243	131	112				R\$ 60.093,59	R\$ 214.333,81
		4	124	51	73				R\$ 25.451,54	R\$ 90.777,17
		5	124	24	100				R\$ 13.046,72	R\$ 46.533,29
		6	69	22	47				R\$ 13.033,19	R\$ 46.485,05
		7	280	186	94				R\$ 120.253,55	R\$ 428.904,32
		8	21	6	15	30			R\$ 4.235,66	R\$ 15.107,18
		10	71	38	33				R\$ 32.026,69	R\$ 114.228,52
		10A	19	7	12				R\$ 7.975,44	R\$ 28.445,72
		11	348	141	207				R\$ 191.166,41	R\$ 681.826,87
De provimento efetivo Magistério			824	557	267				R\$ 315.895,87	R\$ 1.126.695,26
Estabilizados pela constituição/88		1	1	1	0				R\$ 388,71	R\$ 1.386,39
		6	1	1	0				R\$ 592,42	R\$ 2.112,96
		7	4	4	0				R\$ 2.586,10	R\$ 9.223,75
Estabilizados pela constituição/88			1	1	0				R\$ 567,14	R\$ 2.022,79
Magistério										
Em comissão		CC1	1	1	0				R\$ 69.972,00	R\$ 74.607,13
		CC2	3	3	0				R\$ 4.231,73	R\$ 15.093,16